



PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando Interno Nº 247/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, para a professora **ADRIANA LIMBERGER VOGEL – Padrão II**, para responder pela Coordenação Pedagógica Escolar da Escola Municipal Novo Milênio, no período de 1º de junho a 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de junho de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal